

EDITAL 03/2021 – PPGHP/Unespar
Credenciamento de Docentes no Mestrado em História Pública

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP da Universidade Estadual do Paraná/Unespar – *Campus* de Campo Mourão, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Regulamento de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em História Pública.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a chamada para Seleção e Inscrição para credenciamento de Docente permanente no Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP.

Da finalidade

Art. 2º. Tem a finalidade de abrir processo para credenciamento de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná, em uma de suas duas linhas de pesquisa:

- I. Saberes e Linguagens;
- II. Memórias e Espaços de Formação.

Parágrafo único. Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Área de Concentração e demais informações sobre o PPGHP estão disponíveis no site do Programa, em <http://ppghp.unespar.edu.br/>

Das vagas

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná oferta **01** (uma) vaga para Professor(a) Permanente.

Dos requisitos

Art. 4º. Para realizar a inscrição no processo de seleção para professor/a permanente o/a candidato/a deverá atender os seguintes requisitos:

- I. Ter vínculo funcional com a Unespar ou, em caráter excepcional, se enquadrar em uma das seguintes condições especiais:
 - a) Receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) Ter sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docente no PPGHP;
 - c) Como professor ou pesquisador aposentado com convênio firmado com a instituição.
- II. Possuir título de doutor na área do Programa ou afins;
- III. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- IV. Desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGHP;
- V. Atender aos índices de produção definidos pelo PPGHP, em conformidade com o (Anexo III desde edital).

Das inscrições

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2021**, mediante o preenchimento e encaminhamento dos documentos especificados, no Art. 5º - § 1, a serem enviados para o e-mail historiapublica@unespar.edu.br (a inscrição somente será efetivada a partir do e-mail de confirmação de recebimento do material a ser enviado para o/a Candidato/a).

§ 1º. Documentos necessários para realizar a inscrição e comprovantes referentes aos últimos quatro anos (2017-2020) de produção acadêmica:

- I. Formulário de inscrição para credenciamento, Carta de intenção e plano de trabalho a ser desenvolvido em harmonia com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa à(às) qual (quais) queira vincular-se. (Anexo I deste edital);
- II. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido em harmonia com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa à(às) qual (quais) queira vincular-se (Anexo II deste Edital);
- III. Cópia do Currículo Lattes do período de 2017 até a data da inscrição (fevereiro de 2021), em formato PDF, exportado da plataforma Lattes no modelo completo;
- IV. Comprovante de orientação em Programa de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação;
- V. Tabela de pontuação da publicação preenchida pelo candidato/a (Anexo III), com comprovação, conforme segue:

- Em periódico - capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação;
- Em livro (com comitê científico) – capa e ficha catalográfica;
- Em capítulo de livro (com comitê científico) – capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo;
- Em anais de evento (com comitê científico) – capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação.

§ 2º. Todos os documentos mencionados acima deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço de e-mail da Secretaria do PPGHP (historiapublica@unespar.edu.br), com o assunto “Credenciamento Docente – Nome do/a Candidato/a”, no **período de 19 a 25 de fevereiro de 2021**.

Do processo de avaliação para o credenciamento

Art. 6º. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma Comissão composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes designados pelo Colegiado do PPGHP da Unespar.

§ 1º. Serão indeferidas as propostas de credenciamento que não atenderem ao disposto no presente Edital ou que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados no Art. 5º, § 1º do presente Edital.

§ 2º. Para o credenciamento de docentes a Comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 4 do presente Edital.

§ 3º. A comissão de credenciamento poderá, a qualquer tempo, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

§ 4º. Os trabalhos da Comissão de credenciamento serão apresentados ao Colegiado do

PPGHP da Unespar, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação dentro do limite de vaga(s) ofertada(s).

Disposições finais

Art. 7º. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita dentro do limite de vaga(s) ofertada(s), após o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGHP.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do(a) candidato(a).

§ 2º. A Secretaria do PPGHP confirmará, por e-mail, o recebimento da documentação. O PPGHP não se responsabiliza por propostas contiverem documentação corrompida, ilegível ou incompleta, não sendo permitida a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição.

Art. 8º. O resultado do processo seleção será divulgado no site do PPGHP a partir do dia **05 de março de 2021**.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHP.

Art. 10º. Publique-se no site do PPGHP.

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Fábio André Hahn
Coordenador do PPGHP
Universidade Estadual do Paraná
Portaria nº1210/2019-R